

DECRETO Nº 5, DE 1.970

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De acôrdo com o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, obedecidas as disposições do artigo 43 do diploma acima, e artigo 4º da Lei Municipal nº 14, de 1.969, fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito de Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar verbas do orçamento analítico da despesa.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta das redução da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

EDUCAÇÃO E CULTURA**12 EDUCAÇÃO, FÍSICA E DESPORTOS****4 1 1 0 6 6 - Obras Públicas**

construção de muros, alambrados e outres

melhoramentos.....Cr\$-4.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de maio de 1.970.


DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no lugar público de costume na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL